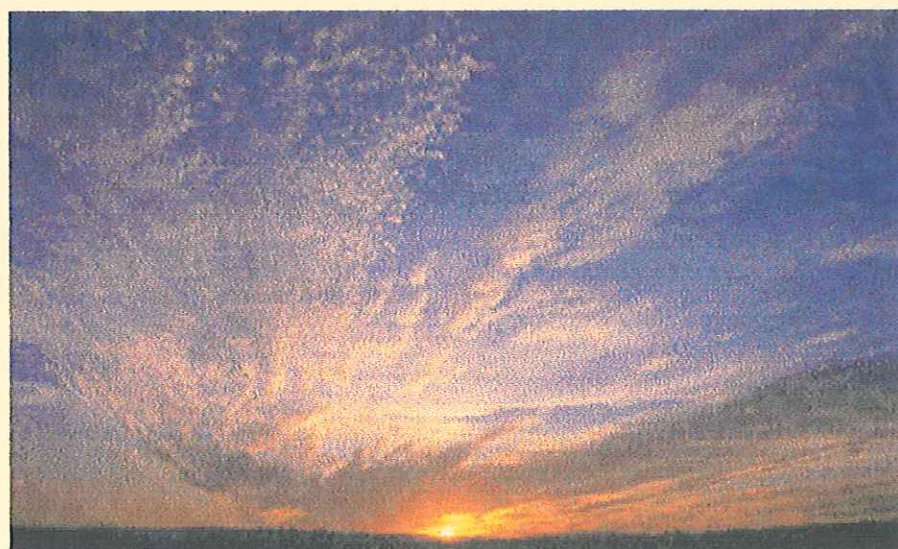


Plano
Municipal de
Emergência de

Carregal do Sal



Plano
Municipal de
Emergência de

Carregal do Sal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

----- CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARREGAL DO SAL, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1999: -----

----- "16. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA - ANÁLISE, DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO. -----

----- O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para dar a
conhecer a proposta do Plano Municipal de Emergência de
Carregal do Sal, nos termos do documento que nesta acta se
considera integralmente reproduzido para todos os efeitos
legais aplicáveis. -----

----- O senhor Presidente teve, também, oportunidade de
informar que já existia uma deliberação da Câmara Municipal
acerca deste assunto, tomada na reunião de vinte e três de
Março do ano de mil novecentos e noventa e oito, mas que só
agora foi possível formalizar o referido Plano. -----

----- De seguida, deu algumas explicações acerca da estrutura
do Plano, evidenciou o facto de que apesar de o mesmo só agora
estar a ser formalizado, na prática sempre funcionou,
porquanto a nossa protecção civil não tem deixado os créditos
por mãos alheias. -----

----- A Câmara Municipal ciente da proposta ora referida, na
forma legal, deliberou por unanimidade aprovar o Plano
Municipal de Emergência de Carregal do Sal". -----

----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. -----

----- Paços do Concelho e Secretaria da Câmara Municipal de
Carregal do Sal, aos 12 de Novembro de 1999. -----

----- A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, -----

----- Maria Salette Coelho Cardoso Seixas Lopes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL
3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

Plano Municipal de Emergência de Carregal do Sal

PROPOSTA

Na sequência do oportunamente deliberado por esta Câmara Municipal, mais propriamente na sua reunião ordinária levada a efeito em 23 de Março de 1998, proponho que a Câmara Municipal de Carregal do Sal delibere aprovar a proposta do Plano de Emergência que consta em anexo.

Paços do Município, aos 26 de Outubro de 1999.

O Presidente da Câmara,

Atílio dos Santos Nunes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

Índice

Secção I		Página
A. Parecer do Presidente da Câmara Municipal		6
B. Introdução		7
C. Folha de Controlo		8
Secção II		
1. REFERÊNCIAS		
1.1 Referências legislativas		10
1.2 Referências cartográficas		10
2. SITUAÇÃO		
2.1 Caracterização geográfica e sócio-económica		10
2.1.1 Área		10
2.1.2 Orografia, hidrografia e flora		10
2.1.3 População		11
2.1.4 Actividades mais significantes		11
2.1.5 Redes de comunicações importantes		11
2.1.6 Complexos industriais		12
2.1.7 Meios e recursos		12
2.2 Factores de risco		12
2.2.1 Aspectos gerais		12
2.2.2 Catástrofes de origem natural		12
2.2.2.1 Cheias e inundações		12
2.2.2.2 Incêndios florestais		13
2.2.3. Catástrofes provocadas pelo homem		13
2.2.3.1 Acidentes industriais		13
2.2.3.2 Acidentes de tráfego		13
2.2.3.3 Acidentes de tráfego aéreo		13
2.3 Avaliação		13
3. MISSÃO		13
4. EXECUÇÃO		13
4.1 Conceito de actuação		13



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

4.1.1 Antes da emergência	14
4.1.2 Durante a emergência	14
4.1.3 Depois da emergência	15
4.2 Organização, direcção e condução das actividades de emergência	15
4.2.1 Órgãos de direcção	15
4.2.2 Constituição e missões dos grupos do CMOEPC	16
4.2.2.1 Grupo de Operações	16
4.2.2.2 Grupo de Socorro e Salvamento	16
4.2.2.3 Grupo de Manutenção da Lei e Ordem e da Movimentação Populações	17
4.2.2.4 Grupo de Saúde e Evacuação Secundária	17
4.2.2.5 Grupo de Abastecimentos e Armazéns	18
4.2.2.6 Grupo de Transportes e Obras Públicas	18
4.2.2.7 Grupo de Abrigos e Bem – Estar	19
4.2.2.8 Grupo de Gestão de Voluntários e Benévolos	20
4.2.2.9 Grupo de Reserva Operacional	20
4.2.2.10 Grupo de Informação Pública	20
4.2.3 Entidades e organismos de apoio	20
4.2.4 Instruções de coordenação	21
5. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	21
5.1 Administração	21
5.1.1 Pessoal Empenhado	21
5.1.2 Finanças	22
5.2 Logística	22
5.2.1 Alimentação, alojamento e agasalhos	22
5.2.2 Combustíveis e lubrificantes	22
5.2.3 Manutenção e reparação de material	23
5.2.4 Transportes	23
5.2.5 Material sanitário	23
5.2.6 Evacuação e tratamento hospitalar	23
5.2.7 Postos de triagem e de socorros	23
5.2.8 Mortuária	23
5.2.9 Evacuação de populações	23
5.2.10 Serviços técnicos	23



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

5.2.11 Diversos	24
6. COMUNICAÇÕES E LIGAÇÕES	24
6.1 Ligações	24
6.2 Comunicações	24
7. INFORMAÇÃO PÚBLICA	25
7.1 Órgãos de comunicação Social	25
Secção III	
ANEXOS	26
Anexo A – Referências Legislativas	29
Anexo B – Referências Cartográficas	30
Anexo C – Inventário de meios e recursos	31
Anexo D – Entidades e organismos de apoio	33
Anexo E – Modelos de relatórios	35
Anexo F – Lista de distribuição	40
Anexo G – Lista de contactos	41
Anexo H – Telecomunicações	43



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

SECÇÃO I



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

PARECER DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Para cumprimento do disposto na alínea e) do artº 3º do Dec. Reg. N.º23/93, de 19 de Julho, cumpre-me enviar a V.ª Ex.ª para aprovação da Comissão Nacional de Protecção Civil, 3 cópias do Plano Municipal de Emergência elaborado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil do Concelho de Carregal do Sal, com o parecer favorável da Câmara Municipal na reunião de 29 de Outubro de 1999, conforme certidão anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,


Atilio dos Santos Nunes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência para o Concelho de Carregal do Sal, é um instrumento que os Serviços Municipais passam a dispor para o desencadeamento das operações de protecção civil, com vista a possibilitar uma unidade de direcção e controlo, para a coordenação das acções a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave, catástrofe ou calamidade, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade.

Este Plano Municipal entra imediatamente em vigor e será actualizado, sempre que se considere necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

SECÇÃO II



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

1. REFERÊNCIAS

1.1. Referências Legislativas

A listagem de diplomas que enquadram a elaboração do Plano de Emergência Municipal (PME), constam no anexo A.

1.2. Referências Cartográficas

As cartas e mapas constam no anexo B.

2. SITUAÇÃO

2.1. Características geográficas e sócio – económicas

2.1.1. Área

O Concelho de Carregal do Sal tem uma área de 120,024 Km², estando limitado pelos Concelhos de Oliveira do Hospital, Tábua, Santa Comba Dão, Tondela, Viseu e Nelas, a pouco mais de 30Km de Viseu, a cujo Distrito pertence e a cerca de 100km da Guarda e da Figueira da Foz.

2.1.2. Orografia, hidrografia e flora

A quarenta graus e vinte e seis minutos de latitude norte e a um grau e seis minutos de longitude (meridiano de Lisboa), o Concelho de Carregal do Sal, fica situado na zona planáltica da Beira Alta entre as Serras da Estrela e do Caramulo, tendo, como fronteiras naturais, a Norte o Rio Dão e a Sul o Rio Mondego.

Carregal do Sal é um Concelho sem elevações, quase todo plano, que descai, tão somente, e de forma bastante suave, para os vales dos Rios Mondego e Dão. É atravessado por ribeiras e pequenos cursos de água que, com o clima ameno de que disfruta, dão fertilidade ao seu solo. E é do solo que vive uma boa parte da sua população, em termos de agricultura de subsistência.

Assente em chão granítico, a propriedade é muito dividida (minifúndio), com uma diversidade de culturas, sobressaindo a da batata, do milho, do feijão, da vinha, produzindo ainda uma grande parte das frutas e legumes consumidos em nossas casas.

A aptidão dos solos está assim dividida:

- área agrícola – 55%; área florestal – 26%; Superfície Urbana – 12,6%; Outra 6,4%.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

A mancha florestal, com predominância nos povoados de pinheiro – que infelizmente nos últimos anos tem vindo a desaparecer devido aos incêndios florestais – cobre em grande parte todas as freguesias.

Existe, também, no Concelho uma reserva natural, abrangida pela Rede Natura 2000, na qual estão a ser preservadas algumas espécies vegetais, nomeadamente o *Narcissus Scaberulus* (endemismo lusitânico, considerado em “perigo”).

2.1.3. População

A população residente do Concelho de Carregal do Sal é cerca de 10.992 habitantes, sendo 5327 do sexo masculino e 5665 do sexo feminino (censo de 1991), distribuídos da forma seguinte:

- Freguesia de Beijós, com cerca de 1.407 habitantes;
- Freguesia de Cabanas de Viriato, com cerca de 1.819 habitantes;
- Freguesia de Currelos, com cerca de 1.915 habitantes;
- Freguesia de Oliveira do Conde, com cerca de 3.708 habitantes;
- Freguesia de Papízios, com cerca de 848 habitantes;
- Freguesia de Parada, com cerca de 957 habitantes;
- Freguesia de Sobral, com cerca de 338 habitantes.

Estima-se que a população não residente atinja cerca de 600 indivíduos.

2.1.4. Actividades mais significativas

Sectorialmente é o ramo da madeira, o principal empregador dos activos industriais – 80,3%. Os restantes sectores aparecem por ordem decrescente de número de empregos: o ramo da alimentação e bebidas –9,4%; o ramo das metalomecânicas e material de transporte – 5,2%; indústrias do ramo da metalúrgica de base – 4,3%; e por fim as indústrias ligadas ao ramo do papel e artes gráficas –0,8%. Verificam-se, no entanto, outras actividades de menor dimensão, tais como a pecuária, vinícola e artesanato.

2.1.5. Redes de comunicações importantes

A rede viária do Concelho é constituída pelos troços do IC12 (14Km), EN234; 230; 337; (num total de 29,5Km), EM. Rurais e Urbanas (num total de 82,5Km).

A Linha de Caminho de Ferro tem uma extensão de 13,5 km, que atravessa o Concelho, no qual se situam as estações de Carregal do Sal e de Oliveirinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

2.1.6. Complexos Industriais

No Concelho de Carregal do Sal estão executados três Parques Industriais:

- Parque Industrial de São Domingos(Carregal do Sal);
- Parque Industrial da Gândara ou Perú – 3 fases – (Carregal do Sal);
- Parque do Estaleiro Ferroviário (Oliveirinha);
- Parque Industrial de Sampaio (Oliveirinha).

Nestes Parques Industriais, não existem empresas que armazenam ou fabricam produtos de risco potencial e possam provocar a ocorrência de acidentes industriais graves(AIG).

2.1.7. Meios e recursos

O inventário de meios e recursos mobilizáveis, em caso de acidente grave, catástrofe, ou calamidade, consta no anexo C.

2.2. Factores de Risco

2.2.1. Aspectos gerais

- As condições climáticas, tais como elevadas temperaturas na estação seca, conjugada com uma forte densidade florestal, poderão favorecer a ocorrência de incêndios florestais.
- As actividades sócio – económicas, como consequência da implantação de complexos industriais, com o fluxo de circulação rodoviária e ou ferroviária, a par da exploração de recursos florestais, poderão ser contributos para a ocorrência de acidentes.
- Não se pode ignorar o facto de que o Concelho é atravessado pelo IC 12 como ligação privilegiada do IP3 ao IP5 e a Vilar Formoso, pela Estrada Nacional 234 e pela Linha da Beira Alta.

2.2.2. Catástrofes de origem natural

As catástrofes de maior impacto no Concelho são os fogos florestais.

O Rio Mondego tende, com as primeiras chuvas mais intensas, a extravasar do seu leito, mas não provoca danos ou aflições, pois fica muito longe dos aglomerados populacionais mais próximos.

2.2.2.1. Cheias e inundações

No nosso Concelho não existem ocorrências de cheias e inundações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

2.2.2.2. Incêndios Florestais(I.F.)

Apesar de todos sabermos que os incêndios florestais constituem o maior flagelo do nosso Concelho, poder-se-á afirmar que, devido à implementação de projectos e bem assim pela dinamização de meios e esforços que os incêndios florestais tendem a diminuir e isso mesmo pode ser constatado pelas respectivas estatísticas.

2.2.3. Catástrofes provocadas pelo homem

2.2.3.1. Acidentes Industriais

Não se têm verificado no Concelho acidentes deste tipo, nomeadamente libertação de nuvens tóxicas, incêndios ou explosões.

2.2.3.2. Acidentes de tráfego

Têm uma incidência reduzida os acidentes de tráfego ocorridos no Concelho.

2.2.3.3. Acidentes de tráfego aéreo

A área do Concelho não é atravessada por “corredores aéreos”. A inexistência próxima de Bases Aéreas não permite considerar a eventualidade de acidentes com aeronaves.

2.3. Avaliação

Pode-se concluir que, no Concelho, os incêndios florestais são os acidentes que apresentam uma maior probabilidade de ocorrência e consequências mais gravosas.

3. MISSÃO

Em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade compete ao Director do Plano accionar e coordenar todas as operações de protecção civil na área do Concelho, de modo a prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, minimizar a perda de vidas e bens e agressão ao ambiente, procurando o mais rapidamente possível restabelecer as condições normais de vida.

4. EXECUÇÃO

4.1. Conceito de actuação

Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para Operações de Protecção Civil em situação de emergência, incluindo as acções de prevenção,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

4.1.1. Antes da emergência

- Organizar e montar o Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (C.M.O.E.P.C) para condução e coordenação das operações a levar a efeito em situações de emergência.
- Proceder à avaliação e inventariação dos meios e recursos necessários para fazer face a uma emergência, prevendo a sua rápida mobilização.
- Promover a informação e sensibilização das populações tendo em vista a sua auto-protecção face a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade.
- Promover medidas preventivas destinadas à evacuação das populações que a venham a necessitar em caso de emergência bem como, as suas eventuais necessidades de alojamento, alimentação e agasalhos.
- Preparar e realizar exercícios e simulacros para treino dos quadros e forças intervenientes do PME.

4.1.2. Durante a emergência

- Activar de imediato o C.M.O.E.P.C. e accionar desde logo o alerta às populações em risco.
- Coordenar e promover a actuação dos meios de socorro, de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação e prestar o socorro adequado às pessoas em perigo, procedendo à sua busca e salvamento.
- Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a actuação oportuna dos meios de socorro.
- Difundir através da comunicação social ou por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações em risco.
- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento.
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas.
- Informar o C.D.O.E.P.C. da situação e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários.
- Promover a coordenação e actuação dos órgãos e forças municipais de Protecção Civil.
- Promover as acções de mortuária adequadas à situação.

4.1.3. Depois da emergência

- Adoptar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e de energia.
- Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados.
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos.
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

4.2. Organização, direcção e condução das actividades de emergência

4.2.1. Órgãos de direcção

O Director do Plano é o Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, Afílio dos Santos Nunes, que assume a direcção das actividades de protecção civil, competindo ao C.M.O.E.P.C. assegurar a condução e coordenação das mesmas.

No caso de impedimento, o substituto do Presidente da Câmara é o Vice – Presidente, Dr. Vasco Jorge Matias Antunes de Almeida.

O C.M.O.E.P.C. tem a seguinte constituição:

- Presidente da Câmara Municipal ou seu legal substituto;
- Representante do S.M.P.C.;
- Responsável pelo Serviço Social da Câmara Municipal;
- Responsável pelos Serviços de Obras da Câmara Municipal;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato;
- Comandante do Posto de Carregal do Sal da Guarda Nacional Republicana;
- Representante do Núcleo Concelhio da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Santa Casa da Misericórdia de Carregal do Sal;
- Representante da CEFF – Comissão Especializada de Fogos Florestais;
- Presidentes das Juntas de Freguesia de Beijós, Cabanas de Viriato, Currelos, Oliveira do Conde, Papízios, Parada e Sobral;
- Delegado de Saúde do Concelho de Carregal do Sal;
- Director do Centro de Saúde de Carregal do Sal.

4.2.2. Constituição e missões dos grupos do C.M.O.E.P.C.

4.2.2.1. Grupo de Operações

a – Entidade Coordenadora: Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal ou seu legal substituto (Vice – Presidente) ou o Vereador da Protecção Civil.

b – Constituição

- Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal e de Cabanas de Viriato;
- Delegado da GNR;
- Representante do S.M.P.C. de Carregal do Sal.

c – Tarefas

- Garante a ligação com entidades e organismos intervenientes no Plano Municipal de Emergência;
- Mantém um registo da evolução da situação;
- Estuda e analisa a situação e propõe ao Director do Plano as medidas adequadas para a resolução do problema / sinistro;
- Estabelece ligações com a DDPC ou com o CDOEPC, se este já estiver activado, para o manter informado sobre a situação e solicitar, se necessário, os meios e recursos adicionais.

4.2.2.2. Grupo de Socorro e Salvamento

a – Entidade Coordenadora: Comandantes dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal e de Cabanas de Viriato.

b – Constituição

- Delegado do Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

- Comandantes dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal e de Cabanas de Viriato;
- Representante da CEFF Concelhia – Comissão Especializada de Fogos Florestais de Carregal do Sal.

c – Tarefas

- Coordena as actividades de combate aos incêndios;
- Assegura a evacuação primária das vítimas;
- Coordena as acções de busca e salvamento;
- Coordena as acções das forças operacionais para as diversas missões, sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades e ou comandos;
- Controla o pessoal operacional das forças de apoio;
- Providencia para que as Corporações de Bombeiros que possam vir a actuar localmente estejam instruídas e apetrechadas para fazer face aos riscos inventariados;
- Dá indicação de meios de reforço do que poderá vir a necessitar, referenciando as entidades detentoras e a sua aplicação operacional previsível;
- Gere o emprego das viaturas operacionais das várias corporações.

4.2.2.3. Grupo de Manutenção da Lei e Ordem e da Movimentação de Populações

a – Entidade Coordenadora: Delegado da GNR – Guarda Nacional Republicana.

b – Constituição:

- Posto da Guarda Nacional Republicana de Carregal do Sal.

c – Tarefas:

- Garante as acções de manutenção da Lei e Ordem Pública;
- Coordena o controlo de tráfego e mantém aberto os corredores de circulação de emergência;
- Assegura a segurança da área de sinistro, das instalações, dos hospitais de emergência e dos centros de realojamento de pessoas e bens;
- Assegura a transmissão imediata, de forma sistemática e contínua, de informações sobre ocorrências anormais ao Presidente da Câmara.

4.2.2.4. Grupo de Saúde e Evacuação Secundária

a - Entidade Coordenadora: Delegado de Saúde de Carregal do Sal.

b – Constituição:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

- Delegado do Centro de Saúde de Carregal do Sal;
- Director do Centro de Saúde de Carregal do Sal;
- Delegado dos Bombeiros Voluntários.

c – Tarefas:

- Assegura a constituição de uma única cadeia de comando para áreas de intervenção médico-sanitárias;
- Coordena a montagem de Postos Médicos de Triagem e de Socorros;
- Coordena as acções de mortuária, definindo os locais de reunião de mortos e morgues provisórias;
- Proceda ao encerramento das farmácias necessárias passando estas a funcionar como armazém de abastecimento dos hospitais de emergência e centros de saúde;
- Responsabiliza-se pelo registo de sinistrados atendidos nos postos de primeiros socorros;
- Proceda à mobilização de clínicas particulares, postos de enfermagem e farmácias.

4.2.2.5. Grupo de Abastecimentos e Armazéns

a – Entidade Coordenadora: Santa Casa da Misericórdia de Carregal do Sal.

b – Constituição:

- Delegado da Santa Casa da Misericórdia de Carregal do Sal;
- Delegado do Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Presidente ou Presidentes das Juntas da zona de intervenção.

c – Tarefas:

- Promove o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros, para a situação de emergência;
- Garante a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios;
- Prepara um sistema de recolha de dávidas.

4.2.2.6. Grupo de Transportes e Obras Públicas

a – Entidade Coordenadora: Serviço de Obras da Câmara Municipal de Carregal do Sal.

b – Constituição:

- Serviço de Obras da Câmara Municipal de Carregal do Sal;
- Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Carregal do Sal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

c – Tarefas:

- Promover a inventariação dos meios e recursos, no âmbito dos transportes de passageiros e mercadorias;
- Promover a inventariação de meios e recursos no âmbito dos equipamentos e das empresas de obras públicas e construção civil a operar na zona;
- Promover a constituição de grupos específicos nas forças intervenientes, para transportes, desobstruções, demolições e restabelecimentos do fornecimento de água, energia e telefones;
- Assegurar, a pedido, o transporte de pessoas e bens;
- Apoiar, a pedido, o Grupo de Socorros e Salvamento, com equipamentos, máquinas de engenharia e meios de transporte;
- Preparar normas de mobilização, requisição de meios e funcionamento do sistema de transportes;
- Gerir o emprego de viaturas especiais requisitadas, bem como de todas as viaturas de transporte e sinistrados e de reabastecimento gerais.

4.2.2.7. Grupo de Abrigos e Bem – Estar

a – Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Carregal do Sal (Serviço Social).

b – Constituição:

- Serviço Social da Câmara Municipal de Carregal do Sal;
- Cruz Vermelha Portuguesa (Núcleo Concelhio de Carregal do Sal);
- Santa Casa da Misericórdia de Carregal do Sal.

c – Tarefas:

- Organiza centros de acolhimento e de realojamento, em escolas pré-designadas, de acordo com a autorização dos respectivos órgãos de gestão;
- Assegura aos desalojados alimentação, abrigo e agasalho;
- Responsabiliza-se pelo registo das pessoas alojadas em centros de acolhimento;
- Colabora com o Grupo de Manutenção da Lei e da Ordem nas acções de movimentação das populações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

4.2.2.8. Grupo de Gestão de Voluntários e Benévolos

a – Entidade Coordenadora: Núcleo Concelhio de Carregal do Sal da Cruz Vermelha Portuguesa.

b – Constituição:

- Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Serviço Social da Câmara Municipal de Carregal do Sal;
- Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Carregal do Sal.

c – Tarefas:

- Elabora a listagem dos benévolos municipais nas operações de emergência;
- Estuda a eventual integração de Centros Desportivos, Associações Recreativas e Culturais e de Solidariedade Social;
- Reforça os grupos de acordo com as especificações técnicas dos voluntários benévolos disponíveis;
- Elabora o registo municipal de socorristas.

4.2.2.9. Grupo de Reserva Operacional

- Os Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Carregal do Sal constituem de entre os trabalhadores camarários uma reserva operacional que estará à ordem do Director do Plano.

4.2.2.10. Grupo de Informação Pública

a – Constituição:

- Gabinete de Apoio à Presidência.

b – Tarefas:

- Fomenta, na comunidade local, a criação de hábitos de segurança e de comportamento na emergência, através de folhetos, publicações, contactos com a imprensa e rádios locais, entre outros meios julgados adequados;
- Proceda à difusão de avisos à população, imediatamente antes, durante e após a ocorrência da catástrofe;
- Transmite à comunicação social comunicados sobre a evolução da situação, previamente aprovados pelo Presidente da Câmara.

4.2.3. Entidades e organismos de apoio

A lista de entidades e organismos locais de apoio consta no anexo D.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

4.2.4. Instruções de coordenação

- Este PME é activado à ordem do Director do Plano e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto, ao sinal de alerta previamente estabelecido e devidamente autorizado pelo Director do Plano.

- O CMOEPC está localizado nas instalações da Câmara Municipal, sita em Rua São João de Deus, nesta Vila de Carregal do Sal e o das alternativas nos seguintes locais:

1.^a Alternativa - Quartel/Sede da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal;

2.^a Alternativa – Quartel/Sede da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato.

- Todos os órgãos e forças intervenientes iniciam as actividades de protecção civil com o seu material próprio, solicitando ao CMOEPC as suas necessidades complementares.

- As entidades e as forças intervenientes devem promover exercícios de simulação de situações de emergência para preparação do pessoal, treino de comunicações e prontidão de material e equipamentos.

- Todos os órgãos executantes deverão elaborar relatórios de situação e enviá-los ao CMOEPC, conforme se indica:

- Imediatos: transmitida pela via de comunicação mais rápida disponível.

- Diários – Referidos às 08h00, 14h00 e 20h00 (podem ser verbais ou telefónicos).

- Final – até 7 dias após o fim da missão.

Os modelos de relatórios constam no anexo E.

5. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

5.1. Administração

5.1.1. Pessoal empenhado

O Pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos Organismos a que pertence.

O Pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos no PME são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos.

O Pessoal Voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se na Juntas de Freguesia e nos Quartéis de Bombeiros da área da



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

residência, que constituem Postos Locais de Recenseamento de Voluntários, se outros locais não forem divulgados.

5.1.2. Finanças

A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição do CMOEPC e a liquidação das despesas será efectuada pelo SMPC, segundo as normas da Contabilidade Pública.

São da responsabilidade das Entidades e Organismos envolvidos as despesas realizadas em operações de protecção civil. Eventuais participações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

No caso de uma determinada área do Município ser declarada Situação de Calamidade Pública os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

Os Subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo SMPC através da sua Conta Especial de Emergência.

5.2. Logística

5.2.1. Alimentação, alojamento e agasalhos

A alimentação e alojamento do pessoal das Entidades e Organismos do Estado Intervenientes nas operações, são a cargo destas. A Alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, será da responsabilidade do SMPC.

A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo do SMPC através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

A alimentação e alojamento dos Delegados ao CMOEPC será da responsabilidade do SMPC, quando outro procedimento não for determinado pelo Presidente do CMOEPC.

O Grupo de Abastecimentos e Armazéns estabelecerá os procedimentos para a requisição e mobilização dos meios e recursos.

5.2.2. Combustíveis e lubrificantes

São obtidos no mercado local (ou em local designado pelo SMPC) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.

O Grupo de Abastecimentos e Armazéns estabelecerá os procedimentos para o abastecimento de combustíveis e lubrificantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

5.2.3. Manutenção e reparação de material

As despesas de manutenção e reparação de material são encargo dos utentes. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pelo SMPC, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.

5.2.4. Transportes

Por proposta do Grupo de Transportes e Vias de Comunicação serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.

5.2.5. Material sanitário

Este material está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada no CMOEPC.

5.2.6. Evacuação e tratamento hospitalar

Será utilizada a estrutura hospitalar municipal, reforçada, eventualmente, com postos de socorros montados pelas Forças Armadas ou Cruz Vermelha Portuguesa.

5.2.7. Postos de triagem e socorros

Serão montados postos de triagem e de socorros em estruturas fixas temporárias pelos Centros de Saúde e INEM.

5.2.8. Mortuária

São estabelecidos locais de reunião de mortos na Casa Mortuária (até ao limite de 10 mortos) e no Centro de Saúde (superior ao limite de 10 mortos).

5.2.9. Evacuação de populações

As normas de evacuação das populações serão estabelecidas pelo Grupo de Manutenção da Lei e da Ordem e de movimentação de populações.

5.2.10. Serviços Técnicos

Serão estabelecidos planos de actuação de Serviços Técnicos (Serviços Operativos) no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

5.2.11. Diversos

Poderão ser solicitados ao CMOEPC, através do Gabinete ou Grupo respectivo e mediante requisição, os artigos julgados necessários para as actividades de protecção civil.

6. COMUNICAÇÕES E LIGAÇÕES

6.1. Ligações

Será solicitado à GNR ou Voluntários, se necessário, a montagem de um serviço de “Estafetas”, a operar junto ao CMOEPC.

6.2. Comunicações

6.2.1. O Sistema de Comunicações do PME utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas.

6.2.2. As telecomunicações de uso público a utilizar agrupam-se em:

- Rede do Serviço telefónico.
- Rede do Serviço de telefax.

6.2.3. As telecomunicações privadas a utilizar agrupam-se em:

- Serviço de Radiocomunicações do Sistema Nacional de Telecomunicações de Protecção Civil;
- Serviço de radiocomunicações privadas;
- Rede radioamadores.

6.2.4. As entidades públicas e privadas devem, em situações de emergência ou exercícios, integrar-se no Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência a elaborar pelo SMPC.

6.2.5. Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas, de acordo com o Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência.

6.2.6. Os operadores de rádio, devidamente licenciados, podem participar voluntariamente, em reforço das redes de transmissões municipais.

6.2.7. As forças intervenientes utilizam os meios próprios de telecomunicações.

6.2.8. O Plano Municipal de Telecomunicações (diagramas da rede rádio municipal) consta no anexo H.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

7. INFORMAÇÃO PÚBLICA

O Grupo de Informação Pública (Gabinete de Apoio à Presidência) é responsável pela divulgação de avisos e medidas de autoprotecção da população, bem como pela ligação com os órgãos da comunicação social.

Na fase antes da emergência o Grupo de Informação Pública encarrega-se de divulgar os riscos e medidas de autoprotecção da população, através dos órgãos de comunicação, de comunicados, folhetos e de outros meios disponíveis.

Nas fases de pré- emergência e de emergência, a informação destina-se essencialmente a missões de informação sobre o evoluir da situação de emergência e das respectivas medidas de autoprotecção.

7.1. Órgãos de comunicação social

Devem difundir toda a Informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados, notas de imprensa e outras formas no âmbito da sua missão informativa.

Na fase de pré – emergência, ou de emergência, as estações de rádio deverão difundir, em tempo útil, os avisos e as instruções de autoprotecção da população.

Carregal do Sal, aos 26 de Outubro de 1999.

O Presidente da Câmara,

Atílio dos Santos Nunes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

ANEXOS

- Anexo A – Referências Legislativas
- Anexo B – Referências Cartográficas
- Anexo C – Inventário de Meios e Recursos
- Anexo D – Entidades e Organismos de Apoio
- Anexo E – Modelos de Relatórios
- Anexo F – Lista de Distribuição
- Anexo G – Lista de Contactos
- Anexo H – Telecomunicações



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro

Artigo 68.º

Competências do Presidente da Câmara

“1 – Compete ao presidente da Câmara Municipal:

(...)

x) Dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas”.

Artigo 34.º

Competências da Junta de Freguesia

“(...)

6 – Compete, ainda, à Junta de Freguesia:

a) Colaborar com os sistemas locais de protecção civil e de combate a incêndios”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

SECÇÃO III



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

ANEXO A

LEGISLAÇÃO

- Decreto – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro – Lei que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (DR n.º 219/99, I – S – A, de 18 de Setembro de 1999).
- Decreto-Lei n.º363/88, de 14 de Outubro – disciplina a concessão de auxílio financeiro do estado às Autarquias Locais. Calamidade pública (D.R. n.º238, I, 14 de Outubro 88).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º17/85, de 28 de Março, (colaboração dos Serviços do Estado e outros com os Serviços Municipais de Protecção Civil).
- Lei n.º113/93, de 29 de Agosto (Lei de Bases da Protecção Civil)
- Decreto –Lei n.º252/92, de 19 de Novembro (Estatuto e Competência dos Governos Cívicos).
- Decreto – Lei n.º222/93, de 18 de Junho (Centros Operacionais de Emergência de Protecção Civil).
- Directiva para a elaboração de Planos de Emergência de Protecção Civil, aprovada pela CNPC em 15 de Junho de 1994.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL
3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

ANEXO B

REFERÊNCIAS

1. CARTOGRAFIA GERAL

ESCALA 1:25.000, CONCELHO DE CARREGAL DO SAL.

2. CARTOGRAFIA ESPECÍFICA

CARTA DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL (REVISÃO) DOS ZONAMENTOS – ESPAÇOS FLORESTAIS, URBANOS, ARRUAMENTOS, CURSOS DE ÁGUA, REDE NATURA 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

ANEXO C

MEIOS E RECURSOS

Veículo	Capacidade Tonelagem	Local	Quantidade	OBS
Autocarros de passageiros	28 lugares	Câmara Municipal	01	Propriedade: C.M.
	09 lugares	Câmara Municipal	01	Câmara Municipal
	20 lugares	B.V. de C. Sal	01	B. V. C. Sal
Auto – Tanques	8.000 litros	B.V. C. Sal	01	B.V. C. Sal
	3.800 litros	B.V. C. Sal	01	B.V. C. Sal
	6.000 litros	B.V. C. Sal	01	B.V. C. Sal
	1.800 litros	B.V. C. Sal	01	B.V. C. Sal
	2.400 litros	B.V. C. Sal	01	B.V. C. Sal
	6.000 litros	B.V. C. Sal	01	B.V. C. Sal
	2.400 Litros	B.V. C. Sal	01	B.V. C. Sal
	2.000 litros	B.V. C. Sal	01	B.V. C. Sal
	500 litros	B.V. C. Sal	01	B.V. C. Sal
	4.000 litros	B.V. C. Viriato	01	B.V. C. Viriato
	3.000 litros	B.V. C. Viriato	02	B.V. C. Viriato
	1.200 litros	B.V. C. Viriato	01	B.V. C. Viriato
600 litros	B.V. C. Viriato	02	B.V. C. Viriato	
Ambulâncias	AMS	B.V. C. Sal	02	B.V. C. Sal
	ATT	B.V. C. Sal	04	B.V. C. Sal
	AMS	B.V. C. Viriato	03	B.V. C. Viriato
	ATT	B.V. C. Viriato	03	B.V. C. Viriato
Material de De- sencarceramento	ASL	B.V. C. Sal	01	B.V. C. Sal
	ASL	B.V. C. Viriato	01	B.V. C. Viriato
Retroescavadoras	18 toneladas	C.M. C. Sal	01	C.M. C. Sal
	14 toneladas	C.M. C. Sal	01	C.M. C. Sal
	14 toneladas	Alberto M. Tomás	01	Alberto M. Tomás
	14 toneladas	Arsénio & Filhos	01	Arsénio & Filhos
	14 toneladas	Carlos A.Ferreira	02	Carlos A.Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

Buldozers	24 toneladas	Arsénio & Filhos	01	Arsénio & Filhos
	26 toneladas	Alberto M. Tomás	03	Alberto M. Tomás
Giratórias	22 toneladas	Arsénio & Filhos	01	Arsénio & Filhos
	30 toneladas	Alberto M. Tomás	03	Alberto M. Tomás
Pás Mecânicas	14 toneladas	Arsénio & Filhos	01	Arsénio & Filhos
	18 toneladas	Alberto M. Tomás	02	Alberto M. Tomás
Camiões de carga	40 toneladas	Arsénio & Filhos	01	Arsénio & Filhos
	26 toneladas	Arsénio & Filhos	01	Arsénio & Filhos
	40 toneladas	Alberto M. Tomás	01	Alberto M. Tomás
	38 toneladas	Alberto M. Tomás	02	Alberto M. Tomás
	16 toneladas	C.M. C. Sal	01	C.M. C. Sal
	14 toneladas	C.M. C. Sal	01	C.M. C. Sal
Tractores	40 Cv	C.M. C. Sal	01	C.M. C. Sal
	35 Cv	C.M. C. Sal	03	C.M. C. Sal
	35 Cv	J.F. C. Viriato	01	J.F. C. Viriato
	30 Cv	J.F. O. Conde	01	J.F. O. Conde
	45 Cv	J.F. Beijós	01	J.F. Beijós
Porta Máquinas	26 toneladas	Arsénio & Filhos	01	Arsénio & Filhos
	28 toneladas	Alberto M. Tomás	03	Alberto M. Tomás
Outros Meios	1 dumper 1 cilindro 5 t 1 cisterna 5000 l 1 vassoura mec. 1 compressor 1 gerador			



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

ANEXO D

ENTIDADES E ORGANISMOS DE APOIO

ENTIDADE/ÓRGÃO	TAREFAS
Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal e de Cabanas de Viriato	<ul style="list-style-type: none">- Participam nas operações de combate aos incêndios e de busca e de salvamento;- Procedem à busca e evacuação de feridos e recolha de mortos;- Colaboram nas acções de mortuária;- Executam outras missões, com pessoal e meios próprios, de acordo com as determinações do Presidente.
Cruz Vermelha Portuguesa (Núcleo Concelhio de Carregal do Sal)	<ul style="list-style-type: none">- Procedem à evacuação de feridos para o Centro de Saúde de Carregal do Sal;- Colabora nas acções de busca e salvamento;- Participa em acções de apoio social e bem estar das populações.
Santa Casa da Misericórdia de Carregal do Sal	<ul style="list-style-type: none">- Colabora com o grupo de abastecimento e abrigos.
Juntas de Freguesia	<p>Prevenção</p> <ul style="list-style-type: none">- Procedem ao levantamento das várias situações de risco colectivo com maior probabilidade de ocorrência na sua área geográfica;- Colaboram nos programas de sensibilização, formação,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

	<p>informação da população sobre Protecção Civil.</p> <p>Planeamento</p> <ul style="list-style-type: none">- Organizam a população tendo em vista a sua actuação em situação de emergência;- Colaboram nos exercícios e treinos do PME a fim de rotinar procedimentos. <p>Socorro</p> <ul style="list-style-type: none">- Colaboram com os meios disponíveis próprios nas acções operacionais a executar a pedido do SMPC.
GNR – Posto de Carregal do Sal	<ul style="list-style-type: none">- Assegura as acções de Manutenção da Lei e da Ordem, assim como o controlo de tráfego e acessos;- Apoia nas acções de mortuária;- Coordena as acções de movimentações de populações.
Centro de Saúde de Carregal do Sal e Delegação de Saúde de Carregal do Sal	<ul style="list-style-type: none">- Assegura o funcionamento dos serviços de urgência;- Presta os cuidados de saúde primários e primeiros socorros em caso de emergência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

ANEXO E

RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO

1. FINALIDADE

Os relatórios têm por objectivo permitir aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

2. TIPOS DE RELATÓRIOS

2.1. RELATÓRIOS IMEDIATOS DE SITUAÇÃO

Têm origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou no sistema local de Protecção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respectivos.

São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível e, atendendo às circunstâncias normalmente são verbais.

2.2. RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO GERAL

Podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de Protecção Civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores.

Podem ser periódicos, a horário previamente estabelecido, ou a solicitação de entidades com competência para tal.

Podem ser verbais ou escritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

2.3. RELATÓRIOS ESPECIAIS DE SITUAÇÃO

São elaborados por qualquer meio ou força de intervenção ou do sistema de Protecção Civil, a solicitação dos escalões superiores e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

APÊNDICE 1 AO ANEXO E RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO ESQUEMA

1. Tipo / Natureza da ocorrência
2. Data / Hora da ocorrência
3. Área / Local / Zona da ocorrência
4. Distrito / Concelho / Localidade abrangida
5. Condições de ocorrência (magnitude, radioactividade, produtos químicos), etc
6. Condições meteorológicas actuais e previstas
7. Vítimas estimadas
 - 7.1. Mortos
 - 7.2. Feridos ligeiros
 - 7.3. Feridos graves
 - 7.4. Desalojados
 - 7.5. Desaparecidos
 - 7.6. Evacuados
8. Danos em Edifícios
 - 8.1. Habitações (Ligeiros, Graves, Destruídos)
 - 8.2. Hospitais (Ligeiros, Graves, Destruídos)
 - 8.3. Escolas (Ligeiros, Graves, Destruídos)
 - 8.4. Mercados (Ligeiros, Graves, Destruídos)
 - 8.5. Públicos (Ligeiros, Graves, Destruídos)
 - 8.6. Hotéis e Pensões (Ligeiros, Graves, Destruídos)
9. Danos em vias de comunicação
 - 9.1. Vias de comunicação rodoviárias
 - 9.2. Linhas de caminho de ferro e respectivas estações
 - 9.3. Aeródromos
 - 9.4. Portos
10. Danos em transportes
 - 10.1. Meios de transporte público
 - 10.2. Meios Ferroviários
 - 10.3. Aeronaves
 - 10.4. Barcos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

10.5. Veículos

11. Disponibilidades

- 11.1. Aeroportos / Aerogares
- 11.2. Estações de caminho de ferro
- 11.3. Cais de embarque
- 11.4. Centrais de camionagem

12. Disponibilidades em transmissões

- 12.1. Rede telefónica pública
- 12.2. Rede rádio protecção civil
- 12.3. Rede rádio PSP
- 12.4. Rede Rádio GNR
- 12.5. Forças Armadas
- 12.6. Outras Redes

13. Disponibilidades em água, saneamento e electricidade

- 13.1. Rede de água
- 13.2. Rede de saneamento
- 13.3. Rede eléctrica
- 13.4. Rede de gás

14. Necessidade de Socorro / assistência requerida

- 14.1. Assistência médica
- 14.2. Evacuação médica
- 14.3. Hospitais, postos de socorros ou de triagem
- 14.4. Alimentos / água
- 14.5. Abrigos
- 14.6. Alojamento
- 14.7. Vestuário
- 14.8. Meios de transporte
- 14.9. Combustíveis
- 14.10. Equipamentos especiais (geradores, equipamento de detecção, material de descontaminação, etc.)
- 14.11. Viaturas especiais (máquinas de rasto, gruas, retroescavadoras, etc.)
- 14.12. Equipamento e materiais
- 14.13. Material de telecomunicações



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

15. Forças empenhadas e disponíveis
16. Outros danos
17. Outras necessidades
18. Comentários finais
19. Grupo data / hora e responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

ANEXO F

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

- SERVIÇO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
- SERVIÇO DISTRITAL DE PROTECÇÃO CIVIL
- GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VISEU
- POSTO DA GNR DE CARREGAL DO SAL
- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARREGAL DO SAL
- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CABANAS DE VIRIATO
- NÚCLEO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE CARREGAL DO SAL
- CENTRO DE SAÚDE DE CARREGAL DO SAL
- DELEGADO DE SAÚDE DO CONCELHO DO CARREGAL DO SAL
- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARREGAL DO SAL
- JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

ANEXO G

LISTA DE CONTACTOS

GRUPO ORGANISMO	COORDENADOR RESPONSÁVEL	ENDEREÇO	TELEFONE	
			SERVIÇO	PARTICULAR
Câmara Municipal	Atílio dos Santos Nunes	Rua S. João de Deus	232968219	966495588
Câmara Municipal	Vasco Jorge M. A. Almeida	Rua S. João de Deus	232968219	968048585
Câmara Municipal	António Manuel Ribeiro	Rua S. João de Deus	232968219	966495586 962921696
Câmara Municipal	António Augusto Cunha	Rua S. João de Deus	232968219	968032833
Câmara Municipal	Ana Marília Pêga	Rua S. João de Deus	232968219	968032835
Câmara Municipal	José Alberto S. Pereira	Rua S. João de Deus	232968219	968032832
B. V. C. do Sal	Luis da Silva Lopes Pina	Carregal do Sal	232968250 232969985	917513785
B.V. Cab. Viriato	António Pessoa Fernandes	Cabanas de Viriato	232691129 232691623 232691573	962668156
GNR – C. do Sal	Alberto Manuel L. Rodrigues	Carregal do Sal	232-968134	
N. Cru. Ver. Portug.	Vitor Manuel P. Figueiredo	Oliveira do Conde	232968344	966495582
Stª Casa Misericór.	Carlos Artur Lima Henriques	Carregal do Sal	232968138	917557159
Junta F. Beijós	António Artur Pais dos Santos	Beijós	232671649 966495585	232671620
Junta F. C.Viriato	José Rui dos Reis Pessoa	Cabanas de Viriato	232691166 966495584	232691125
Junta F. Currelos	Manuel Abreu Carvalho	Currelos	232968732 966495583	232969824
Junta F. Oli. Conde	Vitor Manuel P. Figueiredo	Oliveira do Conde	232968344 966495582	232968925



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

Junta F. Papízios	Raul Lourenço Almeida	Papízios	232969302 966495579	232969234
Junta F. Parada	Eduardo Borges Morais	Parada	232969972 966495581	232968862
Junta F. Sobral	Manuel José Matos Côrtez	Sobral	966495580	232968694
Centro de Saúde	João Pedro T. Pimentel	Carregal do Sal	232968270 232968164	917628387



CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

3430 Carregal do Sal – Telef. 968219 - Fax. 969294

Anexo H

DIAGRAMA TIPO DA REDE DE RÁDIO

